



ATA DA NOVA CONSOLIDAÇÃO DE PROPOSTAS

CONVITE - EDITAL Nº 29/2020

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020, às 14:30 horas, na sala da Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sediada na Av. VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia, iniciou-se uma nova consolidação das propostas de preços das empresas habilitadas após a manifestação da empresa LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP com o pedido de retirada de proposta comercial deste certame, em razão de ocorrência de fato superveniente, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, a saber:

1 – DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Silvia Ângela da Conceição, Presidente da comissão, Daniele Aparecida Alves, Vice-presidente da Comissão, Fabiana Maria de Paiva da Silva, membro da Comissão, Bruna Gabriela Guimarães Lima, membro da Comissão, Luana Cristina Rodrigues Silva Crizólogo de Lima, membro da Comissão, e Mariana Martins Ferreira Cardoso, membro da Comissão.

2 – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a construção, reforma e adequação do espaço para implementação da Sala de Controle Operacional de trânsito, policiamento e monitoramento eletrônico viário da Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transporte, localizada na sede da Prefeitura Municipal Santa Luzia, Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia, Minas Gerais.

3 – DA NOVA CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

Conforme Ata da sessão realizada no dia 28/04/2020, a empresa LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP apresentou a menor proposta de preços no valor de R\$ 148.186,18, e após análise técnica, a CPL abriu prazo de recurso de 2 dias úteis a todos os licitantes, iniciando no dia 29 de abril de 2020 e encerrando no dia 04 de maio 2020.



Porém, no dia 30/04/2020, a Empresa LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP manifestou por email, às 11:07 hs, solicitando a retirada da sua proposta comercial referente ao edital de carta convite nº 29/2020 em razão de ocorrência de fato superveniente, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

Diante do fato, a CPL acatou o pedido da empresa LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, baseando-se no Artigo 43, § 5º e § 6º da LEI Nº 8.666/93, e fez contato imediato com o segundo colocado, a empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA – ME, que se manifestou com o interesse em apresentar nova proposta comercial nas mesmas condições e valores da empresa LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, não havendo assim prejuízos para a Administração.

Assim, a empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA – ME oficializou a nova proposta com o envio de um email às 14:23 hs , configurando assim uma nova consolidação das propostas de preços:

Empresa	CNPJ	Valor Total
MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA - ME	10.697.573/0001-70	148.184,47
DUNAS ENGENHARIA LTDA - ME	20.189.614/0001-70	164.887,30
ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	30.810.138/0001-17	173.497,87
CMC CONSTRUTORA MARTINS CONSTA LTDA EPP	25.667.072/0001-18	182.273,93
SEGURANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	02.546.160/0001-66	186.275,67

4- DO RECURSO:

Após análise técnica realizada pelo Sr. Carlos Augusto Anacleto Xavier, a CPL abre novo prazo de recurso de 2 dias úteis a todos os licitantes, a contar do dia 04 de maio de 2020. O prazo recursal encerra-se no dia 06 de maio 2020. Caso seja interposto o recurso, após o término do prazo recursal será iniciado o prazo para contrarrazões que irá encerrar-se no dia subsequente.



5 - DA FINALIZAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar foi encerrado o ato licitatório, às 15:30 hs e lavrada a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos integrantes da Comissão:

Silvia Ângela da Conceição, **Presidente** _____

Daniele Aparecida Alves, **Vice-Presidente** _____ *Da*

Fabiana Maria de Paiva da Silva, **Membro** _____

Bruna Gabriela Guimarães Lima, **Membro** _____ *Bruna Lima*

Luana Cristina Rodrigues Silva Crizólogo de Lima, **Membro** _____ *Luana*

Mariana Martins Ferreira Cardoso, **Membro** _____